



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E
MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



**RELATÓRIO DE JULGAMENTO DE SELEÇÃO DE CONSULTOR
INDIVIDUAL (CI) Nº 002/2024PROSAP**

PROCESSO LICITATÓRIO: SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL (CI) Nº 002/2024PROSAP

OBJETO: Contratação de Consultor Individual Especializado em Engenharia Sanitária para apoio à unidade executora do programa na supervisão e fiscalização das obras do Programa de Saneamento Ambiental, Macrodrenagem, Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas – PROSAP.

A Unidade Executora do Projeto – UEP do Programa de Saneamento Ambiental, Macrodrenagem e Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas – PROSAP, mediante o Agente de Contratação – UEP/PROSAP, devidamente nomeado pelo Decreto Municipal nº 415/2024, leva ao conhecimento dos (as) Consultores Individuais convidados que após análise dos documentos apresentados este agente CONCLUIU QUE:

No dia **06 de agosto de 2024 às 10:00 horas**, o Agente de Contratação nomeado através do Decreto Municipal nº 415, de 17 de abril de 2024, no uso das suas atribuições, **JULGA-SE, CONSOLIDA-SE** a análise oriundo da Equipe Técnica referente aos documentos apresentados pelos consultores no processo de **SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL (CI) Nº 002/2024-PROSAP**.

1. DA COMPOSIÇÃO DOS AVALIADORES

1.1. O Agente de Contratação foi devidamente designado através do Decreto Municipal 415, de 17 de abril de 2024, o qual no seu artigo 1º estabelece a composição dos servidores, como infra relacionado:

➤ **Decreto Municipal nº 415/2024, de 17 de abril de 2024.**

Art. 1º Designar os servidores Dayton Neves Pereira, **José de Ribamar Souza da Silva** e Thiago Ribeiro Sousa, para atuarem como Agentes de Contratação no Município de Parauapebas, nos processos licitatórios autuados pela UEP-PROSAP, na forma, nos atos especificados e nas atribuições mencionadas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 375/2024.

1.2. Em razão da peculiaridade desta modalidade licitatória, por necessitar de uma análise técnica detalhada dos documentos enviados pelos concorrentes/consultores, solicitei junto a coordenação da UEP/PROSAP, o assessoramento de técnicos para a emissão de parecer de acordo com os critérios exigidos no instrumento convocatório.

1.3. Em atendimento a solicitação feita pelo Agente de Contratação, a coordenação da UEP/PROSAP designou através da Portaria UEP/PROSAP nº 046 de 08 de julho de 2024, nomeou os técnicos de avaliação para o processo de Seleção e Contratação de Consultor Individual (CI) nº 002/2024PROSAP, segue:

No que se refere à Portaria UEP-PROSAP nº 046 de 08 de julho de 2024, estabeleceu que:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E
MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



Art. 1º - Designar os técnicos para assessoramento na avaliação do Processo Licitatório SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL (CI) Nº 002/2024PROSAP, cujo objeto é contratação de consultor individual especializado em engenharia sanitária para apoio à unidade executora do programa na supervisão e fiscalização das obras do Programa de Saneamento Ambiental, Macrodrenagem, Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas – PROSAP.

Thais Valadares Oliveira Coelho
Formação profissional: Engenheira Civil, Matrícula PMP nº 6877
Vínculo: Efetivo

Thiago Oliveira Batista
Formação profissional: Engenheiro Civil, Matrícula PMP nº 5554
Vínculo: Efetivo

Carlos Alberto Queiroz Pereira
Formação profissional: Engenheiro Sanitarista, CT PMP nº 69853
Vínculo: Contratado

Art. 2º - Fica atribuído aos servidores designados, as atividades pertinentes de avaliação de documentos técnicos profissionais e operacionais na fase de habilitação e propostas apresentados pelos consultores participantes do processo licitatório SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL (CI) Nº 002/2024PROSAP.

2. DA REMESSA DOS AUTOS PARA ANÁLISE

2.1. Desta feita, o agente de contratação no uso de suas atribuições, encaminhou via e-mail, datado de 09 de julho de 2024, às 09:42 horas, os documentos apresentados pelos consultores para ANÁLISE TÉCNICA, em conformidades com os termos exigidos na SDP/CONVITE e na GN 2350-9 - BID.

3. DO RESULTADO DA ANÁLISE TÉCNICA

3.1. No dia 11 de julho de 2024 às 16:51h, a Equipe Técnica enviou via e-mail, bem como, protocolou presencialmente às 16:58h, o Relatório de Análise Técnica detalhada dos documentos apresentados pelos consultores, relatório este, em conformidades com os termos exigidos na SDP/CONVITE e na GN 2350-9 - BID.

4. DOS PARTICIPANTES

4.1. Participam do processo em tela os consultores individuais discriminados:

4.1.1. **Sra. Tatiana Ferreira Wanderley Alves**, Engenheira Ambiental, CPF nº 863.305.601-10 - **Consultor 01**;

4.1.2. **Sra. Heryka Kattylene Alves dos Santos**, Engenheira Civil, CPF nº 899.580.631-15 - **Consultor 02**;

4.1.3. **Sr. Kelson Saraiva Freitas**, Engenheiro Civil, CPF nº 855.402.001-44 - **Consultor 03**;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E
MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



5. DAS PONDERAÇÕES E RESUMO DOS CONSULTORES

- 5.1. A Equipe Técnica analisou o currículo do **Consultor 1 (Tatiana Ferreira Wanderley Alves)**, tendo como ponto forte os 23 anos de experiência profissional, além do mestrado em Ciências do Ambiente. No currículo foi demonstrada vasta experiência na elaboração de projetos de engenharia específicos da área de esgotamento sanitário, bem como na supervisão de obras de saneamento. A consultora listou ainda experiência com consultoria e elaboração de projetos em programa com financiamento BID. A profissional anexou algumas ART's e contratos de experiências anteriores como comprovações em sua documentação.
- 5.2. A Equipe Técnica analisou o currículo do **Consultor 2 (Heryka Kattielle Alves dos Santos)**, profissional com especialização em Saneamento e Meio Ambiente, área afim deste contrato, formado em Engenharia Civil há 19 anos, com experiência em estudos e projetos de saneamento e acompanhamento de obras. Não foi citada experiência em programas com financiamento BID. A profissional não anexou comprovações em sua documentação.
- 5.3. A Equipe Técnica analisou o currículo do **Consultor 3 (Kelson Saraiva Freitas)**, Engenheiro Civil formado há 7 anos, menos do que o mínimo exigido no TDR, com pós-graduação em Infraestrutura Urbana. O profissional tem experiência com acompanhamento e fiscalização de obras. O Consultor não anexou comprovações em sua documentação.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E ESCOLHA DO CONSULTOR INDIVIDUAL

- 6.1. O quadro a seguir mostra a classificação obtida pelos Consultores Individuais:

ITEM	CONSULTORES	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1	Tatiana Ferreira Wanderley Alves	10,0	1º
2	Heryka Kattielle Alves dos Santos	5,4	2º
3	Kelson Saraiva Freitas	2,9	3º

- 6.2. Obteve a maior pontuação a Consultora Individual **Tatiana Ferreira Wanderley Alves**, que será convidada à assinatura do contrato no momento oportuno, após o recebimento dos Termos de Referência (TDR) e da respectiva Minuta do Contrato para apreciação.

7. CONSULTOR SELECIONADO

- 7.1. A Equipe Técnica decide por selecionar, conforme processo de Seleção de Consultor Individual (CI) N° 002/2024PROSAP, a consultora individual **Tatiana Ferreira Wanderley Alves**, qualificada anteriormente.

8. DA DECISÃO

- 8.1. O No dia **6 de agosto de 2024**, o Agente de Contratação da UEP/PROSAP analisou a avaliação da Equipe Técnica datada do dia 11 de julho de 2024 acostada aos autos, e, apreciou seus termos, verificando a legitimidade e veracidade da referida análise. **RATIFICOU IN TOTUM** a análise da documentação apresentada referente aos consultores do processo licitatório (CI) n° 002/2024PROSAP. Utilizando como base as diretrizes





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E
MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



estabelecidas na SDP/Convite e demais condições consignadas nas Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (GN-2350-9), e ancorado nos princípios da probidade administrativa e do julgamento objetivo, bem como considerando a análise detalhada dos currículos, o Agente de Contratação decidiu pela seleção da consultora individual **Tatiana Ferreira Wanderley Alves**. A contratação proposta está regular após análise de todo o conjunto processual.

9. DA LEGISLAÇÃO VIGENTE

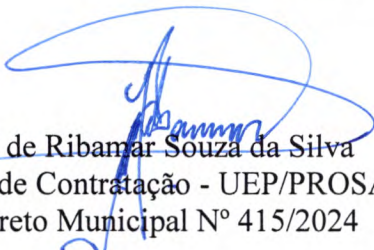
9.1. O processo licitatório em epígrafe, tem respaldado na Resolução nº 14.698 de 02 de maio de 2019, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que segue as Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo BID – Banco Interamericano de Desenvolvimento - GN 2350-9, que disciplina regras para condução de processos administrativos para a Seleção de Consultores Individuais, necessários à implementação dos projetos financiados pelo BID.

10. DO(S) ANEXO (S)

1. Decreto Municipal nº 415/2024, de 17 de abril de 2024 - Agente de Contratação - UEP/PROSAP;
2. Análise Técnica, datado do dia 11 de julho de 2024 - Equipe Técnica;
3. Portaria UEP-PROSAP nº 046 de 08 de julho de 2024 - Equipe Técnica;

Parauapebas, Estado do Pará, 06 de agosto de 2024.

Atenciosamente,


José de Ribamar Souza da Silva
Agente de Contratação - UEP/PROSAP
Decreto Municipal Nº 415/2024



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E
MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



Parauapebas, Estado do Pará, 07 de agosto de 2024

DE: AGENTE DE CONTRATAÇÃO/UEP-PROSAP

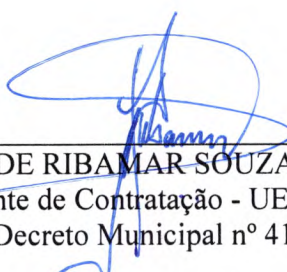
PARA: CONSULTORES INDIVIDUAIS PARTICIPANTES

ASSUNTO: RELATÓRIO DO JULGAMENTO DA SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL (CI) Nº 002/2024PROSAP.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº CI 002/2024PROSAP

OBJETO: Contratação de Consultor Individual Especializado em Engenharia Sanitária para apoio à Unidade Executora do Programa na supervisão e fiscalização das obras do Programa de Saneamento Ambiental, Macrodrenagem, Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas – PROSAP.

Com os cordiais cumprimentos, através deste, encaminho em anexo o RELATÓRIO DO JULGAMENTO DA SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL (CI) Nº 002/2024PROSAP.



JOSÉ DE RIBAMAR SOUZA DA SILVA
Agente de Contratação - UEP/PROSAP
Decreto Municipal nº 415/2024